



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 874/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se SÃO JOSÉ a rua projetada localizada no Bairro Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 1984.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 63,638, L.º 18
Publicação: O Debate
nº 554 pag. 9
Edição de 12 - 5 - 84
<i>Alcides Ramos</i>
Servidor